

PROPOSTA

**ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES PÚBLICOS
(ERIP)**

Atentas as características das áreas de intervenção e sua envolvente, bem como os elementos disponíveis nos processos, é possível identificar desde já as seguintes entidades que se consideram representativas dos interesses públicos (ERIP) e que serão convocadas posteriormente para a Conferência de Serviços, nos termos do art.º 75.º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

1 - PLANO DE PORMENOR DO ARNEIRO

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) – inclui REN (delimitação ou não)
- Turismo de Portugal – actividade turística
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH Tejo) – recursos hídricos
- Instituto da Água (INAG) – recursos hídricos
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) – análise de riscos
- Estradas de Portugal (EP) – servidões rodoviárias
- Instituto de Infraestruturas Rodoviárias (INIR) – infraestruturas rodoviárias
- Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do MEI (DRLVT) – actividades económicas
- Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE) – actividades económicas
- IGESPAR – recursos geológicos
- Electricidade de Portugal (EDP) – linhas eléctricas/servidões
- ANA e/ou INAC (servidão aeronáutica) – servidões aeronáuticas
- EPAL – conduta distribuidora
- Lisboagás – distribuição de gás
- ANACOM – redes de comunicação
- SANEST - redes de saneamento



2 - PLANO DE PORMENOR DE SASSOEIROS NORTE

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT)
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH Tejo)
- Instituto da Água (INAG)
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)
- Estradas de Portugal (EP)
- Instituto de Infraestruturas Rodoviárias (INIR)
- Electricidade de Portugal (EDP)
- ANA e/ou INAC (servidão aeronáutica)
- Lisboagás
- ANACOM
- SANEST

